



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Saúde
- Diretoria de Vigilância em Saúde -

**ORIENTAÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
PARA O USO DE ESPAÇOS PRIVADOS PARA ESPORTES COLETIVOS**

I. DO CADASTRAMENTO E AGENDAMENTO

1. A utilização de espaços privados (quadra ou campo) de esporte coletivo deverá ser previamente agendada e os interessados cadastrados, preferencialmente por meio eletrônico, para que se evite a formação de filas ou aglomeração de pessoas.
2. Proprietários, arbitragem, técnicos e jogadores, assim como qualquer outra pessoa que porventura participe da utilização do espaço, deverão todos estar cientes destas Normas e providenciar as medidas aqui previstas, segundo se apliquem a cada um.
3. O uso do espaço em cada horário disponível estará restrito às pessoas previamente cadastradas e agendadas para tal, sem a participação de público.

II. DA INFRAESTRUTURA

4. Todo o ambiente de uso do espaço para a prática de esporte coletivo e de seus acessórios deverá ser intensamente higienizado diariamente, antes e após sua utilização.
5. Vestiários devem estar vedados e não poderão ser utilizados pelos usuários do espaço.
6. Entradas e saídas deverão estar demarcadas, assim como bancos de reserva e área de arbitragem existentes, indicando o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas.
7. Lavatórios e sanitários deverão dispor de sabão líquido, papel toalha descartável e álcool 70% em gel para uso dos participantes.



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Saúde
- Diretoria de Vigilância em Saúde -

8. A área de utilização deverá apresentar banners ou cartazes contendo as orientações e os cuidados que precisam ser adotados por todos os usuários do local, estrategicamente instalados, de modo que todos possam ler sem dificuldades.

III. DOS CUIDADOS OPERACIONAIS

9. Os participantes deverão vir de suas residências devidamente paramentados, uma vez que estarão indisponíveis os vestiários.

10. Entre uma partida e outra, todos os equipamentos de uso coletivo devem ser higienizados adequadamente, preferencialmente com solução de hipoclorito de sódio ("água sanitária").

11. Só serão admitidas no espaço e suas instalações pessoas fazendo uso de máscara indicada para prevenção de contágio pelo vírus da COVID-19 e após desinfecção das mãos com álcool 70% em gel.

12. Para o acesso, cada pessoa deverá passar por verificação de sua temperatura corporal por meio de termômetro digital (infravermelho, laser) e, na ocorrência de valor igual ou maior a 37,5 C, será impedida de adentrar o ambiente e orientada a buscar assistência médica.

13. Qualquer pessoa com sintomas de síndrome respiratória (febre, tosse, dificuldade respiratória, coriza ou diarreia, entre outros) não poderá acessar o espaço e deverá ser orientada a buscar assistência médica; o mesmo se aplica a quem residir com pessoa diagnosticada como suspeita ou como caso confirmado de COVID-19.

14. Cada frequentador deverá dispor de material individualizado e exclusivo para uso próprio (squeeze, entre outros).

15. Só serão permitidas pessoas sem máscara quando na condição de jogadores e apenas durante a realização do jogo, ou seja, a máscara só poderá ser retirada imediatamente antes



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Saúde
- Diretoria de Vigilância em Saúde -

de começar a partida, sendo recolocada imediatamente quando concluída, após prévia desinfecção das mãos com álcool 70% em gel.

16. Durante a realização dos jogos devem ser evitados os cumprimentos de contato físico entre os jogadores e quaisquer outros participantes.

IV. OUTRAS OBSERVAÇÕES PERTINENTES

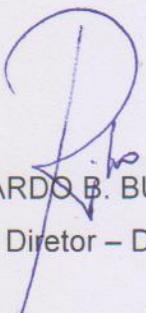
17. O horário de funcionamento ficará limitado ao período de 12 (doze) horas diárias, seguidas ou não, desde que após às 6 (seis) e antes das 22 (vinte e duas) horas.

18. Na existência de bar ou lanchonete no local, deverão ser aplicados os mesmos protocolos sanitários vigentes para este tipo de estabelecimento, inclusive o horário de funcionamento.

19. Pessoas com mais de 60 anos, portadores de comorbidades e qualquer condição de redução de capacidade imunológica não poderão estar presentes.

20. Os usuários cadastrados para uso do espaço para a prática de esporte coletivo deverão chegar ao local próximo ao horário de utilização agendado, para que não ocorra aglomeração nas proximidades.

Jacareí, 14 de outubro de 2020.


RICARDO B. BUCHAUL
Diretor – DVS